



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.479/19
PROCESSO Nº 62.467/19**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.479/19,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A
EMPRESA F.A. COLNAGHI-ME.**

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Bem - Estar Social - Sebes, Sr. **JOSÉ CARLOS AUGUSTO FERNANDES**, e de outro lado a empresa **F.A. COLNAGHI - ME**, doravante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato pelo Sr. **FERNANDO ANTONIO COLNAGHI**, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o contrato nº 9.479/19, na forma e condição a seguir:

1. As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação:

“1.2 O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993”.

2. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais), passando o valor total de R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais) para R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais) razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta, do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“4.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal do Bem - Estar Social.”

3. As demais cláusulas do contrato nº 9.479, formalizado em 19 de agosto de 2.019, não modificadas por este, ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 19 de agosto de 2.020.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO BEM - ESTAR SOCIAL

FERNANDO ANTONIO COLNAGHI
F.A. COLNAGHI - ME

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: F. A. COLNAGHI – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9.479/19

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57,1, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993”. 2. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais), passando o valor total de R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais) para R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais) razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta, do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal do Bem - Estar Social.”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 19 de agosto de 2.020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo
Cargo: Diretora de Departamento/ Assistente Social
CPF: XXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXX
Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: José Carlos Augusto Fernandes
Cargo: Secretário Municipal do Bem - Estar Social
CPF: 603.937.268-00 RG: 8.915903-2
Data de Nascimento: 09/08/1953
Endereço Residencial completo: Rua Tupiniquins, nº 1-85, Cep: 17.013-090
E-mail institucional: josefernandes@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: jcarlosfernandes@aleijadinho.org.br
Telefone(s): (14) 3227-8624

PELA CONTRATADA:

Nome: Fernando Antonio Colnaghi
Cargo: Sócio administrador
CPF: 153.080.738-72 RG: 71.413-6
Data de Nascimento: 10/11/1940
Endereço Residencial completo: Rua Andar Dabus, 9-40, CEP; 17012-380
E-mail institucional: funerariareunidas@hotmail.com
E-mail pessoal: funerariareunidas@hotmail.com
Telefone(s): (14) 997136-6986 / 3223-6317 / 3214-3069

CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS AUGUSTO FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO BEM - ESTAR SOCIAL
josefernandes@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

FERNANDO ANTONIO COLNAGHI
F. A. COLNAGHI – ME
funerariareunidas@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM - ESTAR SOCIAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: F. A. COLNAGHI – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9.479/19

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57,1, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993”. 2. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais), passando o valor total de R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais) para R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais) razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta, do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal do Bem - Estar Social.”

NOME: JOSÉ CARLOS AUGUSTO FERNANDES

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DO BEM - ESTAR SOCIAL

RG Nº: 8.915903-2

CPF: 603.937.268-00

DATA DE NASCIMENTO: 09/08/1953

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Tupiniquins, nº 1-85

CEP: 17.013-090

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Alfredo Maia, Q1 S/Nº, Vila Falcão, Bauru – SP

E-MAIL: joseferandes@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: jcarlosfernandes@aleijadinho.org.br

TELEFONE: (14) 3227-8624

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: JOSÉ CARLOS AUGUSTO FERNANDES

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DO BEM - ESTAR SOCIAL

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Rua Alfredo Maia, Q1 S/Nº, Vila Falcão, Bauru – SP

TELEFONE E FAX: (14) 3227-8624

E-MAIL: joseferandes@bauru.sp.gov.br